



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL
COMISSÃO LOCAL DO PROCESSO SELETIVO – COMPESE

EDITAL Nº 03/2026 – IFPA CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO IFPA CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DO PROGRAMA PRONATEC EMPREENDER

O(A) Diretor(a)-Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA/CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo simplificado para a seleção de alunos(as) para preenchimento de **25 (vinte e cinco) vagas** no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) **Negócios Inovadores Apoiados por Inteligência Artificial**, do **Programa Pronatec Empreender**, na modalidade presencial, para ingresso no 2º semestre de 2026, nos termos deste Edital.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Pronatec Empreender tem, dentre suas ações, o objetivo de ofertar vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) nas áreas de Inovação e Empreendedorismo, de forma presencial. No âmbito deste Edital, será ofertada 1 (uma) turma do curso Negócios Inovadores Apoiados por Inteligência Artificial, com 25 (vinte e cinco) vagas.

1.2 O curso será executado no IFPA Campus Marabá Industrial, na modalidade presencial, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, no turno vespertino, das 13:30 às 18:50, conforme cronograma de aulas a ser divulgado pela Coordenação do Curso.

1.3 O programa garante a concessão de Auxílio Estudantil aos(as) alunos(as), conforme os valores e critérios estabelecidos na regulamentação da Bolsa-Formação e na dotação orçamentária deste projeto. Especificamente, cada aluno(a) receberá Bolsa-Formação no valor de R\$ 4,00 (quatro reais) por hora/aula, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais) ao final do curso.

1.4 A solicitação de pagamento junto à Fundação de Apoio ocorrerá ao final de cada módulo concluído.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este Edital destina-se ao preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas no Curso de Formação Inicial e Continuada do Programa Pronatec Empreender, conforme o quadro do item 1.1.

2.2 As vagas ofertadas neste Edital destinam-se a candidatos(as) com idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos no ato da inscrição. O curso será executado no IFPA Campus Marabá Industrial, situado na Folha 22, Quadra Especial, Lote Especial, S/Nº, Bairro Nova Marabá, CEP 68508-970, Marabá – PA.

2.3 Fica sob a responsabilidade da Comissão Local do Processo Seletivo (Compese/Campus Marabá Industrial) a coordenação, a organização e o acompanhamento da execução deste Processo Seletivo, tendo a incumbência de divulgar locais, datas, horários, resultados oficiais, lista de espera, efetivação de matrícula e demais informações relacionadas ao certame.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL
COMISSÃO LOCAL DO PROCESSO SELETIVO – COMPESE**

2.4 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes à sua condição de candidato(a).

2.5 Este Edital, seus anexos, retificações, comunicados e todos os resultados serão publicados simultaneamente nos seguintes endereços eletrônicos: (I) <https://prosel.ifpa.edu.br/>, portal oficial de processos seletivos do IFPA; e (II) <https://selecao.gpgets.com.br/>, plataforma de inscrição deste certame. Em caso de eventual divergência entre as publicações, prevalecerá o conteúdo publicado no portal <https://prosel.ifpa.edu.br/>.

2.6 As inscrições para o processo seletivo do curso FIC do Programa Pronatec Empreender serão realizadas gratuitamente e **exclusivamente pela internet**, por meio da plataforma <https://selecao.gpgets.com.br/>, no período previsto no cronograma constante do item 8 deste Edital, observado o horário oficial de Brasília – DF.

2.7 Ao(à) candidato(a) que não dispuser de acesso à internet ou de equipamento próprio será disponibilizado ponto de apoio para realização da inscrição, no IFPA Campus Marabá Industrial, no endereço indicado no item 2.2, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, durante o período de inscrições.

2.8 O(a) candidato(a) poderá obter informações referentes ao curso ofertado por este Edital nos endereços eletrônicos indicados no item 2.5 ou presencialmente no Campus, conforme os dias e horários de atendimento indicados no item 2.7.

2.9 Qualquer candidato(a), ou seu representante legal, que discorde dos termos deste Edital poderá solicitar sua impugnação, justificando os motivos de sua solicitação, dentro do prazo previsto no cronograma deste Edital, por uma das seguintes vias: (I) formulário eletrônico de impugnação disponível em <https://selecao.gpgets.com.br/>, de acesso público e independente de cadastro prévio; ou (II) preenchimento do Anexo I deste Edital e envio para o endereço eletrônico compese.cmi@ifpa.edu.br.

2.10 Todos os requerimentos previstos neste Edital — inscrição, impugnação e recursos — serão preenchidos diretamente na plataforma <https://selecao.gpgets.com.br/>, em formulários eletrônicos próprios, dispensada a impressão ou a digitalização dos modelos constantes dos Anexos I e II. Os anexos deste Edital reproduzem o conteúdo dos formulários eletrônicos e destinam-se ao(à) requerente que optar pela via alternativa do envio por correio eletrônico, prevista nos itens 2.9 e 7.2.

2.11 Sempre que necessário, os documentos comprobatórios e demais arquivos exigidos poderão ser anexados (upload) nos campos específicos de cada formulário eletrônico, nos formatos e limites previstos no item 4.5, não sendo exigida a entrega presencial de documentos em nenhuma etapa anterior à matrícula.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL
COMISSÃO LOCAL DO PROCESSO SELETIVO – COMPESE**

PREENCHIMENTO ELETRÔNICO E ENVIO DE DOCUMENTOS

Os formulários deste processo seletivo (inscrição, impugnação e recursos) são preenchidos diretamente no sistema, em <https://selecao.gpgets.com.br/>.

Quando for necessário comprovar alguma informação, os documentos poderão ser anexados (upload) no próprio formulário, em PDF, JPG ou PNG, com até 5 MB por arquivo.

A entrega presencial de documentos só será exigida no ato da matrícula, para conferência dos originais.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 O público-alvo compreende homens e mulheres (cisgêneros, transgêneros e travestis) com idade mínima de 16 (dezesseis) anos e ensino fundamental completo que buscam qualificação em Inovação e Empreendedorismo, priorizando-se, nos termos da Lei nº 12.513/2011, estudantes do ensino médio da rede pública (inclusive EJA) ou egressos da rede pública, trabalhadores em busca de formação, beneficiários de programas federais de transferência de renda e mulheres vítimas de violência doméstica ou responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas de renda.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line, na plataforma <https://selecao.gpgets.com.br/>, mediante preenchimento integral do formulário eletrônico de inscrição e anexação dos documentos digitalizados exigidos no item 4.4, no período previsto no cronograma.

4.2 Não será deferida a inscrição de candidato(a) que não atender aos requisitos de idade (no mínimo 16 anos completos no ato da inscrição) e de escolaridade mínima (ensino fundamental completo).

4.3 O(a) candidato(a) menor de 18 anos deverá anexar, além dos documentos previstos no item 4.4, o Termo de Autorização do Responsável Legal (Anexo III), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de documento oficial de identificação com foto e CPF do(a) responsável legal, devendo este(a) estar presente no ato da matrícula.

4.3.1 O Termo de Autorização (Anexo III) será disponibilizado pela plataforma já preenchido com os dados informados na inscrição, para download, devendo ser assinado pelo(a) responsável legal, de próprio punho ou por assinatura eletrônica avançada (gov.br), e anexado em formato PDF, JPG ou PNG. O anexo do termo assinado é requisito para a conclusão da inscrição, não sendo admitida sua substituição por aceite ou declaração eletrônica prestada pelo(a) próprio(a) candidato(a).

4.4 Para efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, no formulário eletrônico, cópia digitalizada legível dos seguintes documentos:

4.4.1 Documento oficial de identificação com foto;

4.4.2 CPF (dispensado quando o número constar do documento de identificação);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL
COMISSÃO LOCAL DO PROCESSO SELETIVO – COMPESE**

4.4.3 Comprovante de escolaridade (conclusão do ensino fundamental);

4.4.4 Comprovante de residência atualizado.

4.5 Os arquivos deverão ser anexados nos formatos PDF, JPG ou PNG, com tamanho máximo de 5 MB por arquivo. O envio de arquivo ilegível, corrompido, incompleto ou que não corresponda ao documento solicitado ensejará a não homologação da inscrição.

4.6 Concluída a inscrição, a plataforma gerará número de inscrição e comprovante, que poderá ser baixado pelo(a) candidato(a), sendo de sua exclusiva responsabilidade a guarda desse documento.

4.7 Será admitida apenas 1 (uma) inscrição por CPF. Havendo mais de uma inscrição para o mesmo CPF, será considerada válida a última inscrição concluída, canceladas automaticamente as anteriores.

4.8 A não apresentação de qualquer documento necessário à efetivação da inscrição ensejará a não homologação da inscrição do(a) candidato(a).

4.9 O IFPA não se responsabiliza por inscrição não concluída em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, falta de energia elétrica, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por culpa não atribuível à Administração, ressalvado o disposto no item 2.7.

4.10 Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) autoriza o tratamento de seus dados pessoais pelo IFPA, exclusivamente para as finalidades de execução deste processo seletivo, do Programa Pronatec Empreender e das obrigações legais decorrentes, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

4.11 Os formulários preenchidos e enviados diretamente na plataforma <https://selecao.gpgets.com.br/>, inclusive os relativos à impugnação do Edital e aos recursos, serão considerados assinados eletronicamente pelo(a) requerente, mediante registro do CPF, da data, da hora e do endereço IP do envio, dispensada a assinatura manuscrita, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 8.539/2015. Excetua-se do disposto neste item o Termo de Autorização do Responsável Legal (Anexo III), regido pelo item 4.3.1.

4.12 A plataforma emitirá, para cada requerimento apresentado, número de protocolo e documento em formato PDF contendo código de verificação de autenticidade, cuja conferência poderá ser realizada em página pública mantida no mesmo endereço eletrônico.

4.13 O(a) candidato(a) com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação, mobilidade reduzida ou qualquer outra condição que demande apoio poderá solicitar atendimento diferenciado no ato da inscrição, em campo próprio do formulário eletrônico, indicando os recursos de acessibilidade necessários, tais como intérprete de Libras, leitor, transcritor, material ampliado, mobiliário adaptado, sala de fácil acesso ou tempo adicional, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e do Decreto nº 5.296/2004.

4.13.1 A solicitação deverá ser instruída com laudo, atestado, relatório ou documento equivalente que descreva a condição do(a) candidato(a), anexado no próprio formulário eletrônico, observados os formatos e limites do item 4.5.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL
COMISSÃO LOCAL DO PROCESSO SELETIVO – COMPESE**

4.13.2 O IFPA Campus Marabá Industrial, por meio do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), analisará os pedidos e adotará as providências cabíveis, comunicando ao(à) candidato(a) o atendimento a ser disponibilizado, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e as condições existentes no Campus.

4.13.3 O atendimento diferenciado de que trata este item não altera os critérios de classificação previstos na seção 5 deste Edital, aplicando-se ao acesso à plataforma, ao ponto de apoio presencial, à sessão pública de sorteio, ao ato da matrícula e à frequência ao curso.

4.14 A ausência de solicitação prévia não impede o(a) candidato(a) de requerer, a qualquer tempo, os apoios necessários junto à Compese/CMI ou ao NAPNE, que os providenciará na medida das condições existentes.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será por sorteio eletrônico, realizado na plataforma <https://selecao.gpgets.com.br/>, levando-se em consideração a lista de inscrições deferidas e homologadas.

5.2 Serão homologadas as inscrições realizadas na forma e no prazo deste Edital, com a apresentação da documentação prevista no item 4.4.

5.3 O sorteio será realizado em duas etapas: etapa 1 – sorteio da quota mínima de 30% (trinta por cento) das vagas, reservadas a mulheres, correspondente a 8 (oito) vagas, considerando somente as inscrições homologadas de pessoas do gênero feminino; e etapa 2 – sorteio das 17 (dezessete) vagas restantes, considerando todas as demais inscrições homologadas.

5.4 Não havendo candidatas em número suficiente para o preenchimento do percentual previsto na etapa 1, as vagas remanescentes serão automaticamente transferidas para a etapa 2 e preenchidas pelos(as) demais interessados(as).

5.5 O sorteio será público e realizado em sessão aberta, na data prevista no cronograma, no IFPA Campus Marabá Industrial, sendo registrado em ata da Comissão. O procedimento eletrônico utilizará semente (seed) de geração aleatória registrada em ata, de modo a permitir a auditoria e a reprodução do resultado.

5.6 Os(as) candidatos(as) classificados(as) até o número de vagas ofertadas serão considerados(as) aprovados(as), e aqueles(as) classificados(as) após o número de vagas ofertadas comporão a lista de espera.

5.7 Os(as) candidatos(as) aprovados, após iniciar o curso, deverão fazer o preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/UCVFhJgEFvtX4chR7>. (aguardar orientações da coordenação do curso).

5.8 Os(as) candidatos(as) da lista de espera poderão ser convocados(as) em caso de desistência ou cancelamento de matrícula, rigorosamente na ordem de classificação resultante do sorteio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL
COMISSÃO LOCAL DO PROCESSO SELETIVO – COMPESE**

6. DA MATRÍCULA E DO RESULTADO

6.1 O Resultado Final deste Edital, para efetivação da matrícula e início das aulas, será publicado nos endereços eletrônicos indicados no item 2.5, na data prevista no cronograma.

6.2 A matrícula será realizada presencialmente no IFPA Campus Marabá Industrial, no endereço e nos horários indicados nos itens 2.2 e 2.7, no período previsto no cronograma, devendo o(a) candidato(a) classificado(a) apresentar os originais dos documentos anexados na inscrição, acompanhados de cópia, e ainda:

6.2.1 Uma fotografia 3x4 recente;

6.2.2 Certidão de nascimento ou de casamento;

6.2.3 Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);

6.2.4 Documentação de quitação militar para homens maiores de 18 anos e mulheres transgênero ou travesti (maiores de 18 anos) que retificaram o seu registro civil, conforme previsto na Nota Técnica nº 01/2025-PROEN/IFPA.

6.3 O(a) candidato(a) classificado(a) menor de 18 anos deverá comparecer à matrícula acompanhado(a) de seu responsável legal, que apresentará documento oficial de identificação com foto e CPF.

6.4 O não comparecimento no período de matrícula ou a não apresentação da documentação exigida implicará a perda da vaga e a convocação do(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera.

6.5 O curso somente será realizado caso sejam preenchidas no mínimo 80% das vagas, correspondentes a 20 (vinte) matrículas efetivadas, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso. Caso este número não seja alcançado, será realizada nova Chamada Pública para vagas remanescentes.

6.6 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência e/ou cancelamento de matrícula serão efetuadas no período indicado no cronograma, obedecendo-se à ordem de classificação do sorteio até o total preenchimento das vagas oferecidas.

6.7 A convocação para a matrícula dos(as) candidatos(as) da lista de espera será realizada por meio de publicação nos endereços eletrônicos indicados no item 2.5 e por comunicação telefônica e/ou por e-mail informados na inscrição. O(a) candidato(a) da lista de espera convocado(a) terá 1 (um) dia útil, após a notificação, para realizar sua matrícula. Esgotado esse prazo e a lista de espera, havendo vagas remanescentes, estas serão ofertadas por meio de nova chamada pública.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL
COMISSÃO LOCAL DO PROCESSO SELETIVO – COMPESE**

7. DO RECURSO

7.1 Caberá recurso, nos prazos previstos no cronograma, contra o resultado da homologação das inscrições e contra o resultado do sorteio, quanto à ordem de classificação.

7.2 O recurso deverá ser apresentado, justificando e comprovando os argumentos, por uma das seguintes vias: (I) formulário eletrônico de recurso disponível na área do(a) candidato(a) em <https://selecao.gpgets.com.br/>, acessível mediante CPF e número de inscrição, dispensada a assinatura manuscrita na forma do item 4.11; ou (II) preenchimento do Anexo II deste Edital e envio para o endereço eletrônico compese.cmi@ifpa.edu.br. Em ambos os casos, será observado o prazo-limite previsto no cronograma deste Edital.

7.3 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo, sem a devida fundamentação ou por meio diverso do previsto no item 7.2.

7.4 O julgamento do recurso, quando deferido, poderá alterar o Resultado Final da lista de classificados.

7.5 A decisão sobre os recursos será divulgada nos endereços eletrônicos indicados no item 2.5, não cabendo novo recurso da decisão da Comissão.

8. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
24/08/2026	Publicação do Edital
25/08/2026, até às 18h00	Prazo para impugnação do Edital
26/08/2026	Resultado da impugnação do Edital (se houver)
De 27/08/2026 a 08/09/2026, até às 23h59	Período de inscrições (exclusivamente on-line)
09/09/2026	Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas
10/09/2026, até às 18h00	Recurso contra a homologação das inscrições
11/09/2026	Resultado dos recursos e homologação final das inscrições
14/09/2026	Sorteio público das vagas e divulgação dos(as) contemplados(as)
15/09/2026, até às 18h00	Recurso contra o resultado do sorteio
16/09/2026	Resultado dos recursos e Resultado Final
17/09/2026 e 18/09/2026	Período de matrícula dos(as) classificados(as)
21/09/2026	Chamada da lista de espera (se houver) e matrícula
22/09/2026	Início das aulas

8.1 As datas constantes do cronograma poderão sofrer alterações, mediante retificação deste Edital, devidamente publicada nos endereços eletrônicos indicados no item 2.5.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL
COMISSÃO LOCAL DO PROCESSO SELETIVO – COMPESE**

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente Edital se destina à seleção de candidatos(as) para ingresso no 2º semestre letivo de 2026.

9.2 O IFPA poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas nos endereços eletrônicos indicados no item 2.5 e estarão de acordo com a legislação vigente.

9.3 Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo de inscrição, ressalvados os documentos que instruem pedidos de impugnação e recursos, apresentados nos respectivos prazos previstos no cronograma, e os documentos exigidos no ato da matrícula.

9.4 Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação da inscrição.

9.5 A inobservância, por parte do(a) candidato(a), de quaisquer requisitos previstos neste Edital poderá levar à perda do direito à vaga.

9.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância e o cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações.

9.7 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a), apuradas pelo IFPA durante a matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda do direito e o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.8 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Local do Processo Seletivo (Compepe/Campus Marabá Industrial), ouvida a Coordenação Geral do Programa Pronatec Empreender no IFPA.

9.9 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta seleção pública, revogadas as disposições em contrário.

9.10 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Marabá – PA, 19 de agosto de 2026.

Everaldo Afonso Fernandes
Diretor(a)-Geral do IFPA/Campus Marabá Industrial
Portaria nº 3718/2023-GAB/IFPA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL
COMISSÃO LOCAL DO PROCESSO SELETIVO – COMPESE

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

ATENÇÃO – ESTE REQUERIMENTO É PREENCHIDO NO SISTEMA

Este requerimento deve ser preenchido diretamente no formulário eletrônico disponível em <https://selecao.gpgets.com.br/>, de acesso público e independente de cadastro. O envio pelo sistema dispensa a impressão e a assinatura manuscrita, nos termos do item 4.11 deste Edital.

Havendo documentos que o(a) requerente entenda necessários para comprovar suas alegações, eles poderão ser anexados (upload) no próprio formulário, em PDF, JPG ou PNG, com até 5 MB por arquivo.

O modelo abaixo destina-se exclusivamente a quem optar pela via alternativa de envio para compese.cmi@ifpa.edu.br, hipótese em que deve ser preenchido, assinado, digitalizado e anexado à mensagem.

Eu, _____,
candidato(a) ao Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC do IFPA – Campus Marabá Industrial, CPF nº _____, telefone de contato (____) _____
e e-mail: _____, venho recorrer junto à Comissão Local do Processo Seletivo (Compese/Campus Marabá Industrial) quanto à impugnação do Edital, conforme o Edital nº 03/2026 – IFPA Campus Marabá Industrial, expondo o que se segue:

Por ser verdade o exposto acima, solicito parecer.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL
COMISSÃO LOCAL DO PROCESSO SELETIVO – COMPESE

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSO

ATENÇÃO – ESTE FORMULÁRIO É PREENCHIDO NO SISTEMA

Este recurso deve ser preenchido diretamente na área do(a) candidato(a) em <https://selecao.gpgets.com.br/>, acessível mediante CPF e número de inscrição. O envio pelo sistema dispensa a impressão e a assinatura manuscrita, nos termos do item 4.11 deste Edital.

Documentos que comprovem os argumentos do recurso poderão ser anexados (upload) no próprio formulário, em PDF, JPG ou PNG, com até 5 MB por arquivo.

O modelo abaixo destina-se exclusivamente a quem optar pela via alternativa de envio para compese.cmi@ifpa.edu.br, hipótese em que deve ser preenchido, assinado, digitalizado e anexado à mensagem.

Eu, _____,
candidato(a) ao Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC do IFPA – Campus Marabá Industrial, inscrição nº _____, CPF nº _____, telefone de contato (____) _____ e e-mail: _____,
venho recorrer junto à Comissão Local do Processo Seletivo (Compese/Campus Marabá Industrial) contra o resultado a seguir assinalado:

() Homologação das inscrições () Resultado do sorteio

Através deste instrumento, interponho recurso administrativo, devido à justificativa a seguir:

Por ser verdade o exposto acima, solicito parecer.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL
COMISSÃO LOCAL DO PROCESSO SELETIVO – COMPESE

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL (CANDIDATO(A) MENOR DE 18 ANOS)

ATENÇÃO – PREENCHIDO NO SISTEMA, MAS COM ASSINATURA E UPLOAD OBRIGATÓRIOS

Os dados deste termo são preenchidos no formulário de inscrição, em <https://selecao.gpgets.com.br/>, e a plataforma disponibiliza este documento já preenchido para download.

Diferentemente dos Anexos I e II, este termo NÃO pode ser substituído por aceite eletrônico do(a) candidato(a): ele deve ser assinado pelo(a) responsável legal, de próprio punho ou por assinatura eletrônica avançada (gov.br), e anexado (upload) no formulário em PDF, JPG ou PNG, com até 5 MB.

Sem o anexo do termo assinado, a inscrição do(a) candidato(a) menor de 18 anos não será concluída.

Eu, _____,
portador(a) do documento de identificação nº _____ e do CPF nº _____,
telefone de contato (____) _____ e e-mail: _____,
na qualidade de responsável legal pelo(a) candidato(a)

_____,
CPF nº _____, nascido(a) em ____/____/_____, AUTORIZO sua
inscrição e, se classificado(a), sua matrícula e participação no Curso de Formação Inicial e
Continuada – FIC Negócios Inovadores Apoiados por Inteligência Artificial, do Programa
Pronatec Empreender, ofertado pelo IFPA – Campus Marabá Industrial, conforme o Edital nº
03/2026.

Declaro estar ciente das normas e das condições estabelecidas no referido Edital, inclusive
quanto aos horários, ao local de realização das aulas e à necessidade de minha presença no
ato da matrícula.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) responsável legal